

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes.

Despacho:

À Câmara Municipal para aprovação da adjudicação e das minutas dos contratos, nos termos propostos

Proceder às diligências necessárias.

INFORMAÇÃO | Decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

OBJETIVO: CONCURSO PÚBLICO N.º 22/2022/DICP – T – 17/2022 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA. (código CPV 45233140-2). DAF/964/CPN/22 e DAF/965/CPN/22.

Tendo em vista a contratação, por lotes, da empreitada para execução dos trabalhos de requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria, em sua reunião de 22 de março de 2022, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

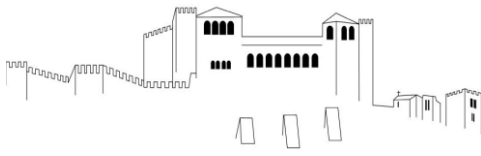
Em associados à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- De acordo com o estatuído no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do previsto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os seguintes documentos:
 - Compromisso n.º 2166/2022, contração de dívida n.º 6233, autorizado em 01/06/2022, para o Lote 1;
 - Compromisso n.º 2167/2022, contração de dívida n.º 6234, autorizado em 01/06/2022, para o Lote 2.
- Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022.

Propõe-se, que o órgão competente:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., CIMALHA – Construções da Batalha, S.A. e CIVIBÉRICA – Obras Cívicas, S.A., para todos os lotes, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- **Adjudique as propostas**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, nos seguintes termos:
 - **Lote 1** - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia da Bajouca e Freguesia de Coimbrão, à entidade CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., pelo valor proposto de €451.931,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;



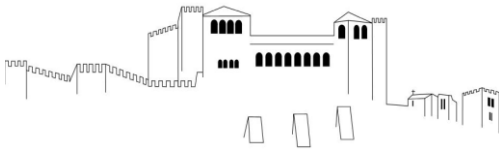
Divisão de Contratação Pública

- **Lote 2** - União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Freguesia de Regueira de Pontes e Freguesia de Amor, à entidade CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., pelo valor proposto de €583.385,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Aprove as minutas dos contratos** respetivas, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- **Designe como gestor dos contratos**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a proposta da minuta apresentada. Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 22/2022/DICP – T – 17/2022 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA.

Lote 1 - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia da Bajouca e Freguesia de Coimbra

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de ___/___/2022, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 22/2022/DICP – T – 17/2022 – Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 1 - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia da Bajouca e Freguesia de Coimbra.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2022-I-2, compromisso número 2166/2022, autorizado em 01/06/2022 contração de dívida n.º 6233. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia da Bajouca e Freguesia de Coimbra, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €451.931,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 36.ª do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 240 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

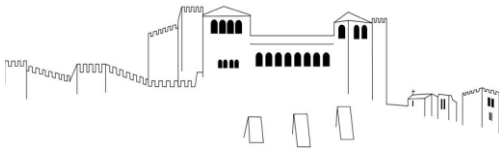
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- f) Planos de Trabalhos, Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:
- 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta, podendo este alvará ser de subempreiteiro. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes;
- f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;
- g. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- h. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.
- 2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

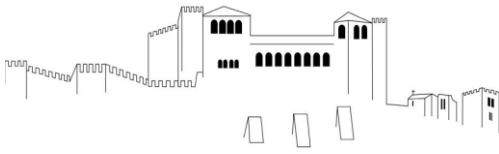
Leiria, ____ de _____ de 2022.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a proposta da minuta apresentada. Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 22/2022/DICP – T – 17/2022 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA.

Lote 2 - União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Freguesia de Regueira de Pontes e Freguesia de Amor

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

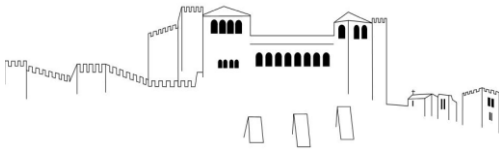
e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de ___/___/2022, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 22/2022/DICP – T – 17/2022 – Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 2 - União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Freguesia de Regueira de Pontes e Freguesia de Amor.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2022-I-2, compromisso número 2167/2022, autorizado em 01/06/2022, contração de dívida n.º 6234. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Freguesia de Regueira de Pontes e Freguesia de Amor, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €583.385,00 (Quinhentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor).

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 36.ª do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 240 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

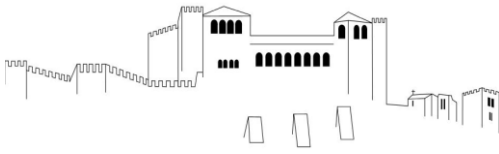
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- f) Planos de Trabalhos, Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:
- 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta, podendo este alvará ser de subempreiteiro. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes;
- f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;
- g. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- h. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.
- 2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

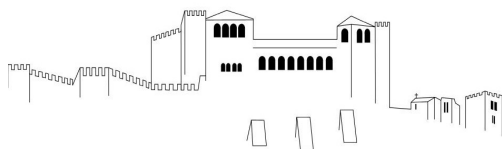
Leiria, ____ de _____ de 2022.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



RELATÓRIO FINAL
Concurso Público n.º 22/2022/DICP

1. Do procedimento de empreitada

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), relativo ao procedimento por concurso público n.º 22/2022/DICP – T – 17/2022 – Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria.

2. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 19 de maio de 2022, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP.

Tendo sido devidamente notificados, através da plataforma eletrónica, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Conclusão

Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas constante no relatório preliminar, o júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a contratação da empreitada objeto do presente procedimento, nos seguintes termos:

Lote 1 - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia da Bajouca e Freguesia de Coimbrão	
Concorrente	Valor da proposta
CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€451.931,00 + IVA

Lote 2 - União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Freguesia de Regueira de Pontes e Freguesia de Amor	
Concorrente	Valor da proposta
CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€583.385,00 + IVA

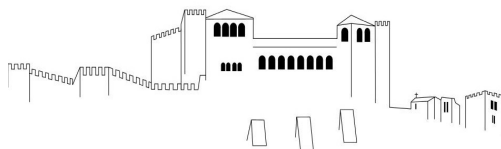
Nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório final, de acordo com o artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

O Júri do Procedimento,

Cristina Silva (Presidente)

Renato Carvalho (Vogal Efetivo)

Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo)



Município de Leiria
Câmara Municipal

RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público n.º 22/2022/DICP

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: CONCURSO PÚBLICO N.º 22/2022/DICP – T – 17/2022 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

1. Do procedimento de empreitada

As peças do procedimento para a requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria, preveem a adjudicação por lotes, conforme se indica:

Lote 1 - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia da Bajouca e Freguesia de Coimbrão, €493.752,20 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução do contrato é de 240 dias;

Lote 2 - União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Freguesia de Regueira de Pontes e Freguesia de Amor, €656.960,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução do contrato é de 240 dias.

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, reuniu o júri do procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

<p>Designação do Júri: Deliberação: 22/03/2022 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: Concurso Público n.º 22/2022/DICP</p>
<p>Membros designados para integarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cristina Silva (Presidente) - Renato Carvalho (Vogal Efetivo) - Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo) - José Luís Palricas (Vogal Suplente) - Cláudia Silva (Vogal Suplente) - Diogo Oliveira (Vogal Suplente) - Hélia Ribeirete (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 19/05/2022</p>

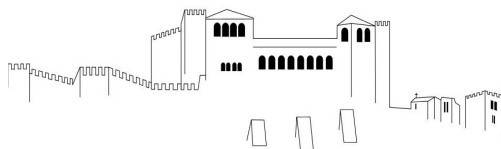
O prazo de entrega das propostas terminou no dia 03/05/2022, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 04/05/2022.

Na lista dos concorrentes da plataforma eletrónica da vortal, constam as entidades Construções Pragosa, S.A., Nuno Roque Unipessoal, Lda., Cnes. Araplasa, S.A., Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A., Construções J. J. R. & Filhos, S.A., para todos os lotes, e Construções Vieira Mendes, Lda., para o lote 2, como interessado, em virtude de que, após análise dos documentos submetidos, se verificou não terem apresentado propostas, tendo apenas apresentado declaração justificativa de não apresentação de proposta.

Apresentaram-se a este procedimento os seguintes concorrentes e respectivas propostas:

Lote 1 - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia da Bajouca e Freguesia de Coimbrão:

CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.	€639.863,32 + IVA



Município de Leiria
Câmara Municipal

CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€451.931,00 + IVA
MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A.	€493.500,00 + IVA
CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.	€486.715,75 + IVA
CIMALHA – Construções da Batalha, S.A.	€702.392,20 + IVA
CIVIBÉRICA – Obras Cívicas, S.A.	€833.565,62 + IVA
MATOS & NEVES, LDA.	€456.662,88 + IVA

Lote 2 - União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Freguesia de Regueira de Pontes e Freguesia de Amor:

CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.	€875.061,20 + IVA
CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€583.385,00 + IVA
MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A.	€584.989,00 + IVA
CIMALHA – Construções da Batalha, S.A.	€905.165,00 + IVA
CIVIBÉRICA – Obras Cívicas, S.A.	€1.132.458,19 + IVA
MATOS & NEVES, LDA.	€650.034,00 + IVA

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, foram apresentados pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução de todos os lotes, pelas entidades interessadas CIMALHA – Construções da Batalha, S.A. e CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., conforme documentos submetidos na plataforma de contratação pública vortal.

Ao abrigo do artigo 50.º do CCP, foi dada resposta aos pedidos de esclarecimento e às listas de erros e omissões detetados pelos interessados acima referidos, com submissão de documento na plataforma eletrónica a 22 de abril de 2022.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

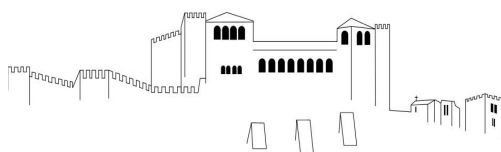
4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

5. Análise das propostas

Nos termos dos artigos 10.º e 19.º, ambos do Programa de Concurso, o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram, que continham atributos das propostas, que aqueles consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analisadas as propostas, de acordo com as condições expressas no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso, o Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão das propostas apresentadas pelo seguintes concorrentes, de acordo com os seguintes fundamentos de facto e de direito:



CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., para todos os lotes:

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais; e

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado um documento onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

CIMALHA – Construções da Batalha, S.A., para todos os lotes:

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais; e

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado um orçamento.

CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A., para todos os lotes:

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais; e

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, designadamente, Anexo III, Plano de Trabalhos, Plano Pagamentos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão de Obra e plano de Equipamento.

6. Avaliação das propostas admitidas

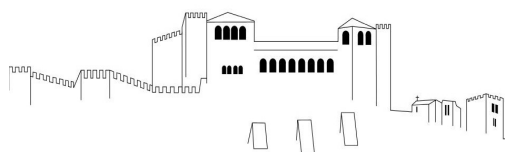
Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, com propostas não excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Lote 1 - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia da Bajouca e Freguesia de Coimbra:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€451.931,00 + IVA
2.º	MATOS & NEVES, LDA.	€456.662,88 + IVA
3.º	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.	€486.715,75 + IVA
4.º	MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A.	€493.500,00 + IVA

Lote 2 - União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Freguesia de Regueira de Pontes e Freguesia de Amor:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€583.385,00 + IVA
2.º	MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A.	€584.989,00 + IVA
3.º	MATOS & NEVES, LDA.	€650.034,00 + IVA



Município de Leiria
Câmara Municipal

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Cristina Silva (Presidente)

Renato Carvalho (Vogal Efetivo)

Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo)